



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE DA SERRA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA-CMSS



RESOLUÇÃO N.º 424 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA-CMSS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 296ª Reunião ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2018 às 14 horas, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do CNS e pela Lei Municipal nº. 4.311 publicada em 12 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO que o Conselho de Saúde é uma instância colegiada de caráter permanente e deliberativo, atua na formulação de estratégias da política de saúde, no controle da execução desta política na instância correspondente, no qual tem a obrigação legal de *participar* da elaboração, discussão e aprovação do plano;

CONSIDERANDO a necessidade de cada município, por meio do Plano de Contingência para Epidemia de DENGUE, CHIKUNGUNYA, FEBRE AMARELA e ZIKA, controlar processos epidêmicos e evitar a ocorrência de óbitos pelas referidas doenças no município da Serra.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Contingência para Epidemia de DENGUE, CHIKUNGUNYA, FEBRE AMARELA e ZIKA no município de Serra para o período 2017 a 2018

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Serra, 29 de janeiro de 2018

Rosalda de Oliveira Cardoso
Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra

Homologo a Resolução do CMSS N° 424, de 29 de janeiro de 2018, no uso de minhas atribuições legais.

Benício Farley Santos
Secretário Municipal de Saúde da Serra

Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, 5416 – Portal de Jacaraípe – Serra/ ES -CEP 29.173-795 – Tele-
fax: 3252.7912.



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE DA SERRA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA-CMSS

